



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA EPIGRAFADA.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

- Objeto a ser contratado:** Prestação de serviços de assessoria tributária para Uso de Softwares dos módulos integrados de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos, Declaração Fiscal Eletrônica, e Tributário web, para Gerenciamento do Setor de Tributos, com suporte técnico de informática, objetivando incrementar as receitas próprias e atender a Secretaria de Finanças do Município.
- Sujeito a ser contratado:** FISCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME CNPJ nº 09.289.052/0001-02
- Prazo de Vigência:** 12 meses
- Valor Total:** R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
- Fundamento Legal:** artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, a publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município.

Baixa Grande– BA, 06 de março de 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREFEITO